

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Responsável pela Demanda:	CARLOS EDUARDO FERREIRA LOPES		
E-mail:	agricultura@brejao.pe.gov.br	Telefone:	(87) 9.*****

3. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos Agrícolas - conjunto de implemento - Caçamba Agrícola; Batedeira De Cerais e Reboque Tanque Agrícola, com Objetivo de fomentar agricultura local e de atender às necessidades das demandas Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA

☐	Serviço e fornecimento continuado
☐	Serviço e fornecimento não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☒	Material permanente / equipamento
☐	Outros Serviços.



5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Justifica-se em virtude da necessidade na aquisição de equipamentos agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Brejão, considerando o atendimento aos produtores rurais do município, é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores da produção agrícola, colocando a disposição dos produtores rurais.

O município possui vastas áreas rurais com vocação agrícola, sendo a agricultura de subsistência e de pequeno porte uma das principais atividades econômicas das comunidades locais. No entanto, a falta de mecanização agrícola tem sido um entrave à ampliação da produção e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

A aquisição das máquinas/equipamentos agrícolas é, portanto, essencial para fortalecer a infraestrutura rural do município, viabilizando ações como preparo do solo, plantio, transporte de insumos, abastecimento e colheita, de forma mais eficiente e com menor esforço físico por parte dos produtores. Essa ação contribuirá diretamente para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, promovendo maior produtividade, segurança alimentar e geração de renda para as populações locais.

A manutenção das máquinas/equipamentos agrícolas na Secretaria Agricultura é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do município. A aquisição das máquinas/equipamentos é essencial para assegurar as colheita e operacionalidade dos equipamentos, evitando interrupções e garantindo preparo da terra, colhimento da produção.

Ademais, os equipamentos permitirá a execução de atividades em áreas de difícil acesso, comuns na região, garantindo apoio técnico e operacional às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Assim, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição dos bens, como forma de atender às demandas concretas da população rural brejonense.

Portando, visa suprir as necessidades dos produtores rurais localizados no Município de Brejão, com a oferta dos equipamentos e colocando os serviços agrícolas com máquinas e equipamentos subsidiando os agricultores e pecuaristas de pequeno porte podem aumentar os lucros significativamente e mantê-los nas propriedades produzindo e adquirindo independência financeira.

Disponibilização das máquinas/equipamentos em tempo oportuno para os pequenos e médios produtores rurais. Utilização do maquinário no uso dos Implementos Agrícola que o município possui. As principais atividades agrícolas desenvolvidas são mandioca, milho, rebanho de bovinos, e outros.

Desta forma, investir em equipamentos de apoio à produção é uma medida estratégica que se alinha aos objetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, respondendo às necessidades de desenvolvimento sustentável de Brejão/PE e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Dentro deste contexto, a contratação na aquisição das máquinas/equipamentos agrícolas é imprescindível. Este processo visa não apenas a adquirir equipamentos novos, mas também a garantia da disponibilidade contínua dos bens essenciais para o funcionamento adequado da Unidade administrativa e dos produtores rurais do município de Brejão/PE.



Assim, a presente justificativa ressalta a importância estratégica da contratação na aquisição dos equipamentos, alinhada ao compromisso da gestão municipal em promover a contratação será feita com base em critérios técnicos e legais, com foco na qualidade, economicidade e no interesse público.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A estimativa para a quantidade a ser adquiridos foram definidas com base no levantamento da necessidade da Secretaria de Agricultura, e dos produtores rurais.

Descrição/Especificação	Qtde.
URETA – tipo: CAÇAMBA (Carroça) AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE: Especificações mínimas: - Metálica basculante; - Rebocável por trator agrícola; - Novo; - Volume da caçamba de no mínimo 9 m³; Capacidade mínima de carga 6.000 (seis) mil quilos (6t); - Chassi construído em chapa de aço 6,35 mm com cabeçalho em formato de V ou Y Tubular aço/Giratório; - Caixa com assoalho em chapa de aço de espessura 2,65 mm; - Laterais em chapa de aço de espessura 2,65 mm; - Sistema Hidráulico equipado com um pistão/mangueira com acionamento/engate rápido e direto; Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator; Rótula de engate regulável, para permitir maior segurança no transporte; Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; equipada com freio hidráulico; - Abertura total da parte traseira; - Abertura total das laterais em ao menos 2 partes removíveis de cada lado; - Rodagem de 2 eixos do tipo tandem, com 4 rodas aro 16 polegadas novos; - Pintura interna e externa eletrostática em epóxi a pó, eletrostática líquida, ou poliuretano (PU) anticorrosivo, limpeza com desengraxante; - Cor Preferencialmente: Verde; - Garantia de fábrica: Assistência técnica completa. Garantia e assistência técnica total no mínimo de 12 (doze) meses. A empresa deverá ofertar equipamento que possua descrição, características, especificações, sistemas de regulagem, qualidade, rendimento, capacidade igual ou superior - (deverá ser apresentado prospecto do equipamento ofertado).	01
	
Figura meramente Ilustrativa	

Descrição/Especificação	Qtde.
BATEDEIRA – Tipo: BATEDEIRA DE CEREAIS COM RODADO: Especificações mínimas: - Batedeira de Cerais equipamento novo e zero hora trabalhada; Implemento sobre rodas com pneus; Acionamento por tomada de força em trator – motor elétrico – potência requerida mínima; Acoplável e compatível com trator agrícola, acionada pela tomada de força; Equipamento desenvolvido para bater, abanar e ensacar cereais, tipo: feijão, milho, soja, arroz e similares; O equipamento deverá possuir duplo ensacador; Sistema de sucção de ar com ventilador de alta capacidade para limpeza do cereal e limpeza da palha; Alimentador automático com rolo dotado de pinos retráteis proporcionando a alimentação uniforme e constante; Capacidade de produção de 15 à 34 sacos de feijão de 60kg por hora ou superior; Produção de 60 à 75 sacos de milho de 60kg por hora ou superior; Produção de 15 à 20 sacos de arroz de 60kg por hora ou superior; Produção de 15 à 30 sacos de soja de 60kg por hora ou superior. Cor Preferencialmente: Verde; - Garantia de fábrica: Assistência técnica completa. Garantia e assistência técnica total no mínimo de 12 (doze) meses. A empresa deverá ofertar equipamento que possua descrição, características, especificações,	01



sistemas de regulagem, qualidade, rendimento, capacidade igual ou superior - (deverá ser apresentado prospecto do equipamento ofertado).



Figura meramente Ilustrativa

Descrição/Especificação	Qtde.
CARRETA – Tipo: TANQUE AGRÍCOLA COM RODADO: Especificações mínimas: - Carreta Tanque Agrícola conjugada ao chassi; Novo; Zero hora trabalhada; Sobre dois (02) eixos tubulares em aço; Molas; Rodas com 04 pneus 750x16, cubos das rodas fundido; Capacidade mínima de carga do tanque 4.000 (quatro) mil litros; Corpo com acoplamento de bomba e visor de água. Saída frente e traseira tubo; Cabeçalho para engate em formato de V ou Y Tubular aço/giratório/articulado; Pintura interna em epóxi, poliuretano (PU) anticorrosivo, limpeza com desengraxante; - Cor Preferencialmente: Verde; - Garantia de fábrica: Assistência técnica completa. Garantia e assistência técnica total no mínimo de 12 (doze) meses. A empresa deverá ofertar equipamento que possua descrição, características, especificações, sistemas de regulagem, qualidade, rendimento, capacidade igual ou superior - (deverá ser apresentado prospecto do equipamento ofertado). 4.000 L 	01

Figura meramente Ilustrativa

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
Justifica-se a prioridade pela proposta da Unidade Requisitante, demonstra o comprometimento em relação aquisição dos equipamentos agrícolas, que tem por finalidade proporcionar melhor agilidade e atendimento das demandas operacionais, preparo de terras, abastecimentos, colheitas e outras necessidades da Unidade Administrativa Municipal, os equipamentos são cruciais para o funcionamento efetivos junto ao homem do campo, assim, destinado atender as demandas/necessidades da Secretaria de Agricultura Municipais, de forma contínua.					

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Outubro de 2025.



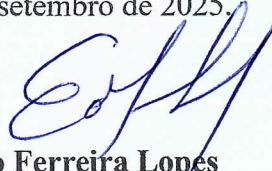
9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

A providência em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, encaminha para autorização do Gestor Municipal, e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Brejão/PE, 08 de setembro de 2025.



Carlos Eduardo Ferreira Lopes
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Portaria n. 06/2025.

